

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Considerando a importância do atendimento dos princípios da atenção básica em saúde e pelo fato do momento não haver processo seletivo vigente, o Prefeito Municipal, Neri Vandresen, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 1496/2014 e no artigo 30 da Lei Municipal nº 959/2000, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**CRONOGRAMA**

DATA	ATO
14/07/2023	Publicação da Chamada.
20/07/2023 à 25/07/2023	Entrega da ficha de Inscrição e documentação comprobatória, na sede da Secretária Municipal da Saúde de Rio Fortuna.
Até 26/07/2023	Publicação do resultado final.
Até 27/07/2023	Prazo para recurso do resultado final.
Até 31/07/2023	Homologação do resultado final.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pela Comissão nomeada através da Portaria 166/2023 do Município de Rio Fortuna.
- 1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) na Estratégia da Saúde da Família, equipe rural micro-área 05. O referido profissional será contratado(a) até a realização do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Contrato nº 119/2022.
- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, sendo ofertado uma vaga mais cadastro reserva, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação,

ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento.

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- E cessado o motivo que lhe deu causa.

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, e no portal eletrônico do município ([www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br)).

1.6. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

## **2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

### **2.1 Do Cargo**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>CH</b>	<b>VALOR</b>	<b>Requisitos</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde (ACS)</b>	01	40	R\$ R\$ 2.604,00 + prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Ensino Médio Completo e/ou cursando, residir no Município, na área de abrangência de atuação, haver concluído Curso de Agente Comunitário de Saúde e/ou possuir experiência comprovada na área de atuação.

### **2.2 Das Atribuições:**

<b>CARGO</b>	<b>ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde (ACS)</b>	Exercer atividade de verificação de doenças, promoção da saúde, mediante ações domiciliares, comunitárias, individuais e coletivas; realizar diagnóstico demográfico, sociocultural da comunidade de sua área de atuação; promover ações de

	educação para a saúde individual e coletiva; registrar dados de nascimento, óbitos, doenças, agravos à saúde, para fins exclusivos de controle e planejamento de ações de saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar de ações que fortaleçam os elos entre os setores de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida das pessoas; atuar na Estratégia Saúde da Família (ESF), atendendo as atribuições estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
--	---

**2.3** Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados poderão ser aproveitados nos casos de vacâncias.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. As inscrições serão recebidas do dia **20/07/2023 a 25/07/2023, das 08h às 17h**, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento situada na Rua Bernardo Hemkemeier, 290 - Centro, Rio Fortuna/SC.
- 3.2. São condições para inscrição:
- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
  - b) Ter idade mínima de 18 anos;
  - c) Possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de estar frequentando Ensino Médio.
  - d) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo.
- 3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- 3.4. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. A seleção para os cargos descritos no item 2.1, será do tipo classificatória.
- 4.2. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, conforme o descrito no quadro abaixo:

#### 4.2.1 Títulos

CRITÉRIOS	TÍTULOS	PONTOS
TÍTULOS	Certificado de Conclusão de Curso Nível Superior	10
	Certificado de Especialização em curso na área da Saúde	10
	Certificado de Especialização em outras áreas	05
	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	05
	Certificado de conclusão em Curso nível Técnico	05

#### 4.2.2 Tempo de Experiência

CRITÉRIOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DA SAÚDE	De 06 mês até 24 meses	05
	De 25 meses até 48 meses	10
	Acima de 48 meses	15

4.3 Para fins de apuração da pontuação por experiência de que trata o item 4.2.2 serão considerados os documentos listados abaixo:

- a) Declaração de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, contendo timbre e endereço, na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída com especificação do cargo e área de atuação, conforme requisitos do item 4.2.2
- b) Cópia do Contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data fim, o cargo e área de atuação, conforme requisitos do item 4.2.2, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes.
- c) Carteira de Trabalho Digital ou cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída, cargo e área de atuação, conforme requisitos do item 4.2.2.

4.4 Para efeito da apuração da pontuação por experiência, os períodos trabalhados de forma concomitantes serão contabilizados uma única vez.

4.5 Não serão pontuados para comprovação de experiência os períodos de estágios.

4.6 Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por

universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996 e somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.7 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos;
- c) Maior pontuação por títulos;
- d) Maior pontuação por tempo de experiência;
- e) Sorteio público.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no Mural da Secretaria Municipal da Saúde e no portal eletrônico do Município ([www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br)).

5.2 O não comparecimento dos chamados em até 05 (cinco) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

5.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.

5.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

5.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Comissão nomeada para a coordenar o referido Processo Seletivo.

Rio Fortuna, 14 de julho de 2023.

**NERI VANDRESEN**  
**Prefeito Municipal**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
NOME DO (a) CANDIDATO (a):	
RG:	Data de Nasc.:
CPF:	
Estado Civil:	Sexo M( ) F( )
Possui Filhos SIM ( ) NÃO ( )	Número de Filhos:
Endereço:	
Bairro:	Fone:
Município:	Estado:
Email:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.	
Local e Data:	

**COMPUTO DOS PONTOS**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>
<b>TÍTULOS</b>	Certificado de Conclusão de Curso Nível Superior	
	Certificado de Especialização em curso na área da Saúde	
	Certificado de Especialização em outras áreas	
	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	
	Certificado de conclusão em Curso nível Técnico	
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</b>	<b>PONTOS</b>
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA</b>	De 06 mês até 24 meses	05
	De 25 meses até 48 meses	10
	Acima de 48 meses	15

**TOTAL DE PONTOS \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato